

REGULAMENTO DA OFERTA PROMOCIONAL – “COPEL FIBRA 500 MB 2021”

1. PRESTADORA

1.1 **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, nº 1.062, São Francisco, CEP 80.510-030, inscrita no CPNJ sob o nº 04.368.865/0001-66, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, denominada neste termo como “**COPEL TELECOM**”.

2. OBJETIVO

2.1 O presente regulamento tem por objetivo regular as relações entre COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., doravante denominada COPEL TELECOM e o cliente, para adesão à oferta promocional “COPEL FIBRA 500 MB 2021”, conforme condições abaixo descritas.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

CLIENTE PARTICIPANTE: cliente elegível, detentor do plano de serviço COPEL FIBRA 500 MB, que fez a adesão à promoção “**COPEL FIBRA 500 MB 2021**”.

COPEL FIBRA: plano de serviço ofertado pela COPEL TELECOM.

PLANO DE SERVIÇO: documento que apresenta as características e condições comerciais do serviço ofertado pela COPEL TELECOM, disponível em www.copeltelecom.com.

OFERTA PROMOCIONAL: oferta com prazo indeterminado de condições especiais na forma de benefício, para clientes que satisfaçam as condições de elegibilidade.

MIGRAÇÃO: mudança de plano de serviço.

4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA.

4.1 São elegíveis para a promoção “**COPEL FIBRA 500 MB 2021**” os seguintes clientes COPEL TELECOM:

Clientes da base, pessoa física ou jurídica.

4.2 A promoção será válida para os Municípios onde houver oferta do plano de serviço objeto da promoção, consulte em www.copeltelecom.com.

5. OBJETO PROMOCIONAL

5.1 Este regulamento tem por objeto a oferta de preço promocional, por período determinado, aos clientes participantes que migrarem para o plano de serviço COPEL FIBRA 500 MB.

Tabela 4.2

Plano de serviço	Preço Mensal (sem oferta promocional)	Preço Mensal para clientes participantes da oferta promocional COPEL FIBRA 500 MB 2021 *
COPEL FIBRA 500 MB	R\$ 599,90	R\$ 199,90

* válido por 12 (doze) meses a contar da migração

4.3 O período para adesão à oferta inicia em 04/11/2021, será válida por prazo indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da COPEL TELECOM mediante aviso prévio com no mínimo 30 dias, conforme dispõe a regulamentação da ANATEL.

4.4 A oferta promocional “**COPEL FIBRA 500 MB 2021**” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela COPEL TELECOM, exceto se prévia e expressamente autorizado.

6. VIGÊNCIA DA OFERTA PROMOCIONAL

6.1 O preço promocional será aplicado na fatura dos clientes participantes a partir do 1º (primeiro) mês, após a adesão, até o 12º (décimo segundo) mês.

6.2 Cumprido o prazo de 12 (doze) meses, o preço mensal retornará ao valor original do plano de serviço COPEL FIBRA 500 MB, conforme tabela 4.2, sem a necessidade de prévio aviso.

7. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

7.1 A participação na promoção segue as seguintes condições:

- a) A promoção é intransferível e estará associada ao CPF do cliente participante;
- b) O período de fruição do benefício não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese;
- c) A ativação do benefício promocional implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento;
- d) Após o 12º (décimo segundo) mês, término da oferta, o preço do serviço mensal será ajustado para aquele definido no plano de serviço COPEL FIBRA 500 MB.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à COPEL TELECOM.

8.2 A COPEL TELECOM pode cancelar, substituir ou alterar o presente regulamento promocional, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação. Na hipótese de cancelamento ficam preservados os direitos dos atuais clientes participantes.

8.3 Caso não seja possível a instalação do plano de serviço contratado junto à COPEL TELECOM no endereço solicitado pelo cliente, por qualquer motivo, o cliente perderá o direito de participar da promoção, isentando a COPEL TELECOM de qualquer responsabilidade.

8.4 A adesão à oferta promocional **COPEL FIBRA 500 MB 2021** implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.